



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0231/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0341/2023 – GMS Nº 1772/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

PROTOCOLO nº 22.109.857-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 05.457.677/0001-77, com sede na Rua Alfredo Guedes, nº 39, bairro Santana, CEP: 02034-010, Município de São Paulo/SP, neste ato representado por **Lindolpho Valentim Cunha Junior**, RG nº 22.192.750-5 SSP/SP e CPF nº 129.909.678-69, sócio administrador residente e domiciliado na Rua Marambaia, nº 554, bairro Casa Verde, CEP: 02513-000, Município São Paulo/SP, e-mail: comercial@essencialseguranca.com.br.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0341/2023 – GMS nº 1772/2023, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **13/06/2024** até **12/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 39.110,86 (trinta e nove mil cento e dez reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0231/2024**

de despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra, **Fonte 500**, Meta Obra 00, Região Intermediária 4100.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único: Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.024.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

LINDOLPHO VALENTIM
CUNHA JUNIOR:12990967869

Assinado de forma digital por LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR:12990967869
Dados: 2024.06.04 11:50:38 -03'00'

**Lindolpho Valentim Cunha Junior
ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANCA LTDA**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

ALESSANDRA
DONOLATO RASOPPI
MARASSATTO

Assinado de forma digital por ALESSANDRA DONOLATO RASOPPI MARASSATTO
Dados: 2024.06.04 11:52:01 -03'00'



ePROTOCOLO



Documento: **TermoAditivoASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 04/06/2024 16:02.

Inserido ao protocolo **22.109.857-9** por: **Giovana Cardoso** em: 04/06/2024 13:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d28ba1969e265cdf1747c89f579614d.